



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
QUADRIÉNIO DE 2017-2021

ATA N.º 9 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, para efeitos do plasmado no artigo 28.º n.º 1, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas 17 horas, aguardando 15 minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca
Sr. João Luiz Alves Fiúza
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes
Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sr. Rui Brito Pereira
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo
Sra. Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra
Sr. António Alves dos Santos
Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima
Sr. Amadeu Alves
Sr. Isidro Alves
Sr. Luís Miguel Santos Pereira
Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral
Sr. José Manuel Antunes
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sr. Rui Manuel Dias da Silva
Sra. Dra. Susana Margarida Macedo Mendes, em substituição do Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sra. Paula Cristina Ribeiro Correia em substituição do Sr. Nelson Batista de Matos, em substituição da Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Rogério Dias em substituição da Sra. Eng.^a Cátia Filipa Sobral Ribeiro

Presidentes de Freguesias Presentes:

Sr. José Silva Cardoso (Secretário da J. F. de Candosa), em substituição do Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente J. F. de Candosa)

Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)

Sr. José Alberto Pereira (Presidente J. F. de Midões)

Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)

Sr. Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Secretário da J. F. de Póvoa de Midões), em substituição da Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)

Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)

Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)

Sr. Eng.^o Ricardo Nuno Antunes de Carvalho (Secretário da União das F. de Ázere e Covelo), em substituição da Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)

Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Deputados Municipais Faltosos:

Sr. Eng.^o Francisco Ivo de Lima Portela

Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins

Sra. Eng.^a Cátia Filipa Sobral Ribeiro

Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia

Presidente de Freguesia Faltoso:

Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Sra. Vereadora, Eng.^a Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira Carvalho

Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins

Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos

Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Vereador, Eng.^º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto, em substituição do Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, Dr. Nuno Tavares endossou cumprimentos a todos os Membros presentes e deu conhecimento da deliberação unânime tomada pela Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Tábua, em reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2019, respeitante à convocação de uma Assembleia Municipal Extraordinária para o dia 30 de janeiro de 2019, pelas 17:00 horas, para analisar e discutir os diplomas setoriais publicados no âmbito da descentralização de competências para as Autarquias Locais, tendo informado que, dada a importância do assunto e de modo a melhor prepararem esta assembleia, tomou a iniciativa de reunir a Comissão, constituída nos termos do disposto no artigo 41.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua e composta pelo presidente da Assembleia, os restantes membros da mesa e por um representante de cada grupo municipal e respetivos eleitos independentes, concretamente Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares; João Luiz Alves Fiúza; Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra; Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto, em substituição da líder da bancada do Grupo Municipal PPD/PSD, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca; Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder da bancada do Grupo Municipal PS; Rogério Manuel Lopes Neves, Presidente da Junta de Freguesia da Carapinha e Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito, Presidente da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, tendo apenas faltado justificadamente a Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia, líder de bancada do Grupo Municipal CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV.

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal leu um comunicado publicado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, no dia 22 de janeiro de 2019 no seu site oficial, sobre a transferência para os Municípios, citando «*a descentralização administrativa é uma das mais importantes reformas do Estado das últimas décadas, permitindo ao País evoluir de uma forma equilibrada no sentido da aproximação da gestão do Estado aos cidadãos, assim como de um contributo para*



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

uma maior coesão territorial. De acordo com esta Lei-Quadro – a Lei 50/2018, de 16 de agosto – a Descentralização é um processo gradual, que se inicia já em 2019 e se estende na sua fase de implementação voluntária até 2021, cabendo aos Municípios - a cada um dos Municípios - decidir se quer aceitar já as competências previstas nos Decretos Lei setoriais ou se prefere aguardar pelo próximo ano ou, no limite, por 2021» e terminou esclarecendo que apenas as Autarquias que não pretendem aceitar as competências têm de comunicar à DGAL a deliberação tomada pelo Órgão deliberativo respeitante à não aceitação.

Antes de passar ao primeiro ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a Mesa iria proceder à distribuição do Esboço da Minuta da Ata da presente sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

1. DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS PARA O MUNICÍPIO, NOS DECRETOS-LEI N.ºS 97/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, 98/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, 104/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, 105/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO E 107/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, RESPECTIVAMENTE REFERENTE ÀS ÁREAS SETORIAIS DE “PRAIAS”, “EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR”, “VIAS DE COMUNICAÇÃO (ESTRADAS)”, “JUSTIÇA”, “APOIO ÀS EQUIPAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS”, “ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO”, “HABITAÇÃO”, “GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO SEM UTILIZAÇÃO” E “ESTACIONAMENTO PÚBLICO”:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foram presentes os Decretos-Lei n.ºs 97/2018, de 27 de novembro, 98/2018, de 27 de novembro, 100/2018, de 28 de novembro, 101/2018, de 29 de novembro, 103/2018, de 29 de novembro, 104/2018, de 29 de novembro, 105/2018, de 29 de novembro, 106/2018, de 29 de novembro e 107/2018, de 29 de novembro, respetivamente referente às áreas setoriais de “praias”, “exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar”, “vias de comunicação (estradas)”, “justiça”, “apoio às equipas de proteção permanente das associações de



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

bombeiros voluntários”, “estruturas de atendimento ao cidadão”, “habitação”, “gestão do património imobiliário público sem utilização” e “estacionamento público”, acompanhados da Certidão do extrato da Minuta da Ata n.º 01/2019, respeitante à deliberação n.º 12 tomada na Reunião da Câmara Ordinária de 17 de janeiro p.p., documentos distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Interveio a Deputada Municipal, Senhora Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, líder do Grupo Municipal do PS, cumprimentando todos os presentes e apresentou à Mesa da Assembleia Municipal um documento escrito com a sua intervenção, documento¹ que se dá por integralmente reproduzido em anexo, tendo abordado os diplomas em análise respeitantes aos quadros de transferências de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e informou que o Grupo Municipal do PS manifesta o apoio à aceitação do disposto nos diplomas em causa.

Interveio de seguida o Deputado Municipal, Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, endossando cumprimentos a todos e começou por lamentar a falta de apoio aos Bombeiros Voluntários, um dos principais elementos da Proteção Civil, devido à falta de sensibilidade e responsabilidade do responsável máximo da Proteção Civil local, o Senhor Presidente da Câmara, dizendo que «*a lei devia ser objetiva e clara e igual para todos. Isto só prejudica a população e dificulta as entidades que a elas prestam socorro. A proteção e o socorro deviam ser prioridade no concelho*».

Relativamente às transferências de competências previstas nos Decretos-Lei apresentados, o Senhor Deputado lamentou, igualmente, que os mesmos não sejam claros e objetivos na sua aplicação, mencionando o Decreto-Lei n.º 103/2018, relativo às Associações de Bombeiros, «*quer as Autarquias Locais, quer as suas estruturas associativas, quer as Entidades Intermunicipais poderão ter um papel mais participativo no apoio aos Bombeiros*» e «*os Municípios, em cuja área territorial atuem as Equipas de Intervenção Permanente, podem apoiar o funcionamento das mesmas*», o que, disse, “não demonstra obrigatoriedade” e acrescentou que as palavras “poderão” e “podem”

¹ Documento n.º 1, páginas 1-2.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ilham as autarquias da sua responsabilidade e da obrigatoriedade do seu dever à população, dizendo ainda «é lamentável que a população continue entregue a si só, tendo cada vez mais obrigações e deveres, e não tendo direitos».

Quanto à aceitação da transferência de competências, referiu que até ontem, 1 em cada 4 autarquias não aceitou qualquer tipo de competência, dando os exemplos do Porto, de Vila Nova de Gaia, Sintra, Santarém, Mafra e Guarda, rejeição que se deve, segundo o deputado, ao facto de «muitos autarcas não saberem quais as verbas que vão ser atribuídas para o exercício dessas novas competências», mais referindo que a descentralização «ameaça 144 Municípios [os mais pequenos, com menos de 20.000 eleitores] que não terão capacidade financeira e técnica para assumir novas competências do estado central, até 2021. Há que ter em atenção a capacidade individual de cada Município para que, futuramente, não haja surpresas desagradáveis. As novas competências exigem um conhecimento técnico que grande parte dos Municípios não tem, associado à falta de recursos financeiros e escassez de meios humanos especializados, que são o entrave para o sucesso destas medidas. Esta reforma poderá ter um efeito perverso para os Municípios, na qualidade dos serviços públicos, levando a população a concluir que o seu Município não tem capacidade para resolver os problemas locais», dando o exemplo do Decreto-lei n.º 100/2018, referente às Vias de Comunicação, que, em muitos casos, pode ser uma herança muito degradada, com falta de manutenção há muitos anos, que geram “graves problemas de segurança e sinistralidade”, concluindo a sua intervenção expressando que «vai ser impossível aplicar tudo isto até 2021, de acordo com os diplomas atuais, originando um aumento de assimetrias entre os Municípios, dado que não serão todos capazes de acompanhar estas reformas ao mesmo tempo. Esta forma desorganizada visa a obtenção de dividendos eleitorais, devido à pressão das autarquias sobre as entidades que passam a estar sob a sua alçada».

No uso da palavra, a Deputada Municipal, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, saudou todos os presentes e começou por dizer que este processo de descentralização ignora uma realidade de necessidades, na qual se insere o concelho de Tábua que, como outros concelhos mais pequenos, perde população e poucos meios tem para se desenvolver. Continuou referindo que «este processo não visa a integração, o desenvolvimento, não dá competitividade nem coesão territorial. Enquanto não houver políticas de desenvolvimento regional, os grandes centros são um absorvedor de pessoas e de



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

economia, sendo aqui evidente o desaparecimento das aldeias em detrimento da vila de Tábua».

Sobre os Decretos-Lei apresentados, questionou em que é que os mesmos alteram ou melhoram o passado e quais os erros que estarão a corrigir, abordando um artigo que teve oportunidade de ler, da autoria do Presidente da Direção da Associação do Observatório das Autarquias Locais, em que o mesmo considerou que este processo de descentralização em curso “*tem alguma coisa estranha*”.

Demonstrou, de seguida, a sua preocupação em relação a este assunto, na medida em que julga não haver estudos conhecidos que fundamentem a transferência de competências abrangidas, nem informação que permita aos Municípios decidirem em consciência, já que não se conhecem os estudos das experiências piloto realizadas e assim «*o Estado está a passar tarefas e não competências para as Autarquias e está a fazê-lho sob pressão, sem se conhecer o impacto deles e qual a sua dimensão financeira*».

Relativamente à alteração à Lei das Finanças Locais, em que foi previsto um Fundo de Financiamento de Descentralização, destinado a financiar as competências a transferir, que não foi aceite nem efetivamente realizado, disse que, deste modo, «*não temos verbas e assim não sabemos com o que vamos contar*».

Mencionou depois que neste processo há três períodos fundamentais: o ano de 2019, em que se desconhece a sua dimensão financeira; o ano de 2020, em que poderá ser feita uma avaliação do processo, para uma melhor aceitação das competências; e o ano de 2021, em que haverá uma aceitação obrigatória de todo o processo e referiu assim que «*para a decisão que está hoje em discussão, o de 2019, há um contributo fundamental, que é o do Senhor Presidente da Câmara, que nos dirá o que está em causa, a valorização de cada competência, as vantagens e desvantagens de cada uma. Precisamos de fundamentos para aceitar, ou não, que o executivo municipal assuma as responsabilidades que o Governo lhe quer atribuir de uma forma cega*».

No que diz respeito à proposta do Senhor Presidente da Câmara à Assembleia Municipal, disse que a mesma elenca os Decretos-Lei referentes às várias competências mas que, na realidade, nada propõe e assim a Senhora Deputada Municipal questionou o Senhor Presidente da Câmara quanto à real proposta que apresenta à Assembleia; se se reuniu com o Conselho Consultivo e quais as ilações dos conselheiros; se se reuniu com os Presidentes da Câmara vizinhos e quais as



A handwritten signature in black ink, with a blue circular stamp containing the letters "M.T." to its right.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

conclusões sobre a relação de interesses e a conciliação de competências; e se se reuniu com os Presidentes das Juntas de Freguesia e quais as opiniões dos mesmos.

Analisando individualmente cada Decreto-Lei, teceu algumas considerações sobre os mesmos e solicitou alguns esclarecimentos ao Senhor Presidente da Câmara, nomeadamente:

- quanto ao Decreto-Lei n.º 104/2018, relativo às Freguesias, questionou se os espaços do cidadão de Midões e Mouronho já não são necessários ou há outro motivo para ainda não terem sido abertos. Caso não haja necessidade, qual a razão para se aceitar esta competência. Questionou, ainda, sobre os benefícios deste Decreto-Lei, uma vez em Tábua já tem um Balcão Único, um Espaço do Cidadão, Gabinetes de Apoio, etc. Sobre os mecanismos de manutenção e gestão, interrogou se há algum acordo;

- quanto ao Decreto-Lei n.º 107/2018, relativo ao Estacionamento, questionou se faz sentido ser aplicado em Tábua, quais os benefícios, que custos acarreta pra o Município, se será necessário optar pelo estacionamento pago para suportar os custos;

- quanto ao Decreto-Lei n.º 106/2018, relativo à Gestão de Património Imobiliário Público, questionou quais os prédios urbanos e rústicos existentes e, caso não haja essa informação, se fará sentido ser aceite esta competência;

- quanto ao Decreto-Lei n.º 105/2018, relativo à Habitação, disse que é de estranhar que haja uma Comissão de Análise como parte dos elementos mas que «esta parece ser uma boa medida». Questionou, também, sobre a existência de habitação social no concelho;

- quanto ao Decreto-Lei n.º 103/2018, relativo à Proteção Civil, solicitou esclarecimentos sobre o que está aqui convencionado, essencialmente nas Equipas Intervenção Permanente e nos seguros dos Bombeiros, já pagos pela Câmara Municipal. Disse, sobre o assunto, que «os novos quartéis e os programas de âmbito regional serem sujeitos a parecer prévio das entidades intermunicipais, parece-me descabido. As estruturas de defesa e de combate a incêndio, no meu entender, são as adequadas a esse tipo de decisão»;

- quanto ao Decreto-Lei n.º 101/2018, relativo à Justiça, referiu que «parece-me bem, dado que a proximidade pode ter efeitos mais eficazes na prevenção da violência e na reinserção social, embora seja uma área com trabalho efetivo no concelho»;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- quanto ao Decreto-Lei n.º 100/2018, relativo às Estradas, disse que o Município tem gasto verbas elevadas na manutenção de estradas, questionando que estradas e que valores estão previstos;

- quanto ao Decreto-Lei n.º 99/2018, relativo à Promoção Turística, questionou se a sua transferência de competência para a CIM, seria apenas um modo de captar verbas e financiamento, salientando que esta é uma duplicação de tarefas dos organismos ligados ao Turismo;

- quanto ao Decreto-Lei n.º 98/2018, relativo aos Jogos, solicitou esclarecimentos sobre a sua implementação, quais os recursos necessários e os custos associados. Questionou, ainda, se a receita se prevê vantajosa;

- quanto ao Decreto-Lei n.º 97/2018, relativo às Praias, questionou o que se entende por praias, se o Município já era interveniente nesta matéria ou se era exercido por outra entidade, e quais os custos associados;

- quanto ao Decreto-Lei n.º 102/2018, relativo aos Projetos de Financiamento para Fundos Europeus e Programa de Captação de Investimento, disse que parece ser uma boa solução, mas solicitou mais informações sobre esta rúbrica.

De seguida, tomou a palavra o Senhor Deputado, Dr. Nuno Duarte Abrantes Pinto, Membro eleito pelo PPD/PSD, que, depois de endossar cumprimentos a todos os presentes, deixou uma palavra de apreço ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e aos elementos da Comissão Permanente, pela iniciativa de criação da própria Comissão e pela marcação desta sessão extraordinária da Assembleia.

De seguida, lamentou a falta de informação relativa a esta lei da transferência de competências, dizendo «é preocupante que este tema não tenha sido divulgado de forma mais perfeita, dado que me parece ser uma iniciativa irreversível, ou seja, é uma iniciativa legislativa que faz parte de um acordo entre os dois maiores partidos representadas na Assembleia da República e que tenderá a consolidar-se este movimento de regionalização, de municipalização. Por outro lado, parece-me que estamos no início, ou seja, estamos a assistir a uma espécie de alteração de paradigma, nada vai ficar como antes».

Em termos financeiros, referiu «acabamos de aprovar o orçamento para 2019, preparando-nos para receber competências que, provavelmente, não foram acauteladas em termos de orçamento, porque não tínhamos nenhuma informação sobre isso. Coloco-me até na posição do Senhor Presidente da Câmara e do restante Executivo e penso como é que vamos “gerir a casa” neste ambiente de incerteza».



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Revelou, depois, a sua principal preocupação quanto a esta matéria: «*se estamos numa alteração de paradigma, em que posição é que vai ficar o Município de Tábua no meio desse período mais conturbado? A visão que tenho relativamente a esses processos de transferência de competências, sob a forma de Municipalização, é uma visão que, à partida, olha para Municípios de maior dimensão com uma perspetiva otimista, que tenderão a tirar o devido partido da maior autonomia dada, e Municípios pequenos, tenderão a ficar expostos e poderão ficar “atropelados” neste esquema de competição intermunicipal.* Ora, relativamente ao concelho de Tábua, mesmo compreendendo as dificuldades deste Município, o meu receio é que adotemos uma postura de seguidismo, no sentido de ficar à espera de instruções do poder central para atuar. Por isso, é necessário que Tábua se coloque numa posição de assumir um vanguardismo, uma pro-atividade, na análise do impacto desta nova legislação. Que seja Tábua a tomar o primeiro passo! E para isso, a sugestão que deixo é que se crie, à margem da Assembleia Municipal, uma Comissão de membros não remunerados, que acompanhe de perto a implementação deste conjunto de leis, ao nível local, ao nível Municipal, no sentido de assessorar a Assembleia Municipal do ponto de vista jurídico, no sentido de escrutinar e criticar a atuação da Câmara Municipal naquilo que forem eventuais oportunidades perdidas e no sentido de servir de órgão consultor para sugerir medidas que o executivo possa implementar e identificar boas práticas externas que possam ser assinaladas e importadas para o Município de Tábua, fazendo relatórios trimestrais de acompanhamento. E isto justifica-se porque vai ser uma alteração muito profunda, muito substancial e muito arriscada para o Município de Tábua».

Intervieio depois o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, agradecendo as palavras proferidas pelo Deputado Municipal, Dr. Nuno Abranches Pinto e registando o seu desafio quanto à constituição de uma comissão de acompanhamento da descentralização, contudo, lembrou que faz parte das competências da Assembleia Municipal acompanhar e fiscalizar as atividades da Câmara, sendo que aquilo que efetivamente o Regimento prevê é a constituição de grupos de trabalho e que poderá debater a ideia ora apresentada com o deputado municipal e com o Senhor Presidente da Câmara, para que todos possamos acompanhar esta pequena grande reforma da municipalização de competências.

Atendendo as várias questões apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, começou por dirigir os habituais cumprimentos a todos os presentes. Deu conhecimento das reuniões e negociações realizadas em torno desta matéria, salientando que o envelope financeiro não foi aprovado na Assembleia da República devido a um acordo entre os PS e PSD para aprovar a delegação de competências em conjunto, sendo que quando chegou o momento para aprovar o envelope financeiro foi chumbado na Assembleia da República, contudo o Governo assumiu este envelope financeiro.

Manifestou a sua preocupação em relação aos diplomas setoriais recentemente publicados respeitantes à Cultura, Saúde e Educação e quanto aos diplomas agora em apreciação, informou que a Câmara Municipal de Tábua se encontra na linha da frente em relação à administração autárquica e que a obrigação primordial é prestar um melhor serviço ao cidadão, esclarecendo que *«estas competências são há muito reclamadas pelas autarquias e se estas competências estão nas autarquias estão mais próximas do cidadão»*.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara abordou cada diploma setorial, fazendo uma breve análise individual e balanço em relação aos temas em discussão, a saber:

- no âmbito do Decreto-Lei n.º 98/2018, respeitante à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, informou que compete aos órgãos municipais autorizar a exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, dando com exemplo um simples sorteio de uma associação cultural;

- no âmbito do Decreto-Lei n.º 97/2018, compete aos órgãos municipais a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, deu como exemplo no concelho a Praia da Ronqueira;

- o Decreto-Lei n.º 101/2018, prevê a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça, realçando, que o Município de Tábua encontra-se muito bem na área da Justiça com o Tribunal de Tábua. Informou, ainda, que compete aos das entidades intermunicipais a reinserção social de jovens e adultos, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, rede dos julgados de paz e apoio às vítimas de crimes;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



- no âmbito do Decreto-Lei n.º 103/2018, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, informou que compete aos órgãos municipais apoiar as equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários, incluindo financeiramente. Por sua vez, é da competência dos órgãos das entidades intermunicipais participar na definição da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários.

- no âmbito do Decreto-Lei n.º 105/2018, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, informou que compete aos órgãos municipais a gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana, assim como à habitação social, a qual salientou que atualmente não temos, contudo não impede que um dia possamos ter;

- no âmbito do Decreto-Lei n.º 104/2018, prevê-se a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e, instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes. Informou que o Município já dispõe de um Espaço Cidadão e Gabinete CLAIM, contudo, prevê-se a instalação de dois novos Espaços Cidadão, um na Freguesia de Mouronho e outro na Freguesia de Midões, uma vez que o referido diploma concretiza igualmente a transferência de competências para os órgãos das freguesias no domínio da instalação e da gestão de Espaços Cidadão;

- no âmbito do Decreto-Lei n.º 100/2018, respeitante às vias de comunicação, informou que compete aos órgãos municipais a gestão dos troços de estradas e dos equipamentos e infraestruturas neles integradas, localizados nos perímetros urbanos, assim como dos troços de estradas desclassificadas pelo Plano Rodoviário Nacional e os troços substituídos por variantes, passando a integrar o domínio público municipal;

- no âmbito do Decreto-Lei n.º 106/2018, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público, abordou que compete aos órgãos municipais a gestão do património imobiliário público sem utilização localizado no território dos respetivos municípios;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name, located in the top right corner of the page.

- no âmbito do Decreto-Lei n.º 107/2018, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, informou que compete aos órgãos municipais a regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, assim como a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas;

- no âmbito do Decreto-Lei n.º 102/2018, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, informou competir aos órgãos das entidades intermunicipais o disposto no diploma em causa;

- no âmbito do Decreto-Lei n.º 99/2018, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, informou que compete aos órgãos das entidades intermunicipais o disposto no diploma em causa.

Terminou dando conhecimento haver uma margem negocial com o Governo quanto às matérias em questão, realçando ainda a importância desta reforma de descentralização de competências para o desenvolvimento territorial local.

Intervieio novamente a Deputada Municipal, a Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, discordando das palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara quanto à capacidade negocial em aberto com o Governo e questionou em relação ao Decreto-Lei n.º 107/2018, que concretiza a transferência de competências no domínio do estacionamento público, quem irá proceder à regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos.

Continuou dizendo que relativamente às vias de comunicação, Decreto-Lei n.º 100/2018, artigo 7.º, haverá uma responsabilidade por parte da Câmara em relação às estradas que ainda não são do Município, através de uma mutação dominial, sendo que de acordo com o n.º 1 do referido artigo, a empresa Infraestruturas de Portugal



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL


A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Tabua, is placed here.

comunicará aos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e das infraestruturas rodoviárias um projeto de transferência dos troços de estrada e dos equipamentos e infraestruturas neles integrados, indicando, em especial, o estado dos mesmos, os títulos de utilização existentes, bem como os recursos financeiros que acompanham a mutação dominial para fazer face às despesas de manutenção, conservação e reparação da zona da estrada.

Terminou salientando que a explicação pelo Senhor Presidente da Câmara acerca dos decretos foi extensa, contudo não foi suficientemente explícita, detalhada, deixando algumas dúvidas quanto ao impacto dos mesmos.

Intervio de novo também o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, respondendo que o Decreto-Lei n.º 100/2018, respeitante às vias da comunicação dispõe no seu artigo 2.º, que “é da competência dos órgãos municipais a gestão”, sendo que não existe no Município atualmente troços de estradas desclassificadas pelo Plano Rodoviário Nacional e no que concerne às multas e coimas de estacionamento, previsto no Decreto-Lei n.º 107/2018, de acordo com o artigo 6.º, n.º 2, «o produto das coimas referido no número anterior, quando resulte de atividade de fiscalização das forças de segurança, reverte em 30 % a favor da entidade fiscalizadora e 70 % em favor do município», ou seja, a Câmara não vai instaurar coimas, irá receber 70% do valor das coimas instauradas pela GNR.

Por fim, esclareceu que apenas abordou sucintamente os diplomas em questão, disponibilizando-se, contudo, para prestar todos os demais esclarecimentos tidos por convenientes.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, para maior clareza e ainda que a lei apenas obrigue a comunicar a não pretensão de transferência de competências à Direção-Geral das Autarquias Locais, a aceitação ou não aceitação da transferência das competências previstas para o Município, nos Decretos-Leis n.ºs 97/2018, de 27 de novembro, 98/2018, de 27 de novembro, 100/2018, de 28 de novembro, 101/2018, de 29 de novembro, 103/2018, de 29 de novembro, 104/2018, de 29 de novembro, 105/2018, de 29 de novembro, 106/2018, de 29 de novembro e 107/2018, de 29 de novembro, com votações setor a setor ou diploma a diploma.

Assim, posta à votação a aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “praias”, constante do **Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro**,



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a aceitação de transferência de competências quanto a este setor/diploma.

Posta à votação a aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “exploração das modalidades afins de jogo de fortuna ou azar”, constante do **Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a aceitação de transferência de competências quanto a este setor/diploma.

Posta à votação a aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “vias de comunicação”, constante do **Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a aceitação de transferência de competências quanto a este setor/diploma.

Posta à votação a aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “justiça”, constante do **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a aceitação de transferência de competências quanto a este setor/diploma.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Posta à votação a aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “apoio às equipas de proteção permanente das associações de bombeiros voluntários”, constante do **Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a aceitação de transferência de competências quanto a este setor/diploma.

Posta à votação a aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “estruturas de atendimento ao cidadão”, constante do **Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a aceitação de transferência de competências quanto a este setor/diploma.

Posta à votação a aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “habitação”, constante do **Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a aceitação de transferência de competências quanto a este setor/diploma.

Posta à votação a aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “gestão do património imobiliário público sem utilização”, constante do **Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: zero;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a aceitação de transferência de competências quanto a este setor/diploma.

Posta à votação a aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “estacionamento público”, constante do **Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a aceitação de transferência de competências quanto a este setor/diploma.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para ponto seguinte.

2. DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO ACEITAÇÃO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS A DESCENTRALIZAR, PREVISTAS NOS DECRETOS-LEI N.ºS 99/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, 102/2018, DE 29 DE NOVEMBRO E 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, RESPECTIVAMENTE REFERENTE ÀS ÁREAS SETORIAIS DE “TURISMO”, “JUSTIÇA”, “FUNDOS EUROPEUS E DOS PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS” E “DEFINIÇÃO DA REDE DOS QUARTEIS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO”:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foram presentes os Decretos-Lei n.ºs 99/2018, de 28 de novembro, 101/2018, de 29 de novembro, 102/2018, de 29 de novembro e 103/2018, de 29 de novembro, respetivamente respeitante às áreas setoriais de “turismo”, “justiça”, “fundos europeus e dos programas de captação de investimentos” e “definição da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio”, acompanhados da Certidão do extrato da Minuta da Ata n.º 01/2019, respeitante à deliberação n.º 11 tomada na Reunião da Câmara Ordinária de 17 de janeiro p.p., documentos distribuídos aos Exmos. Membros da



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aceitação ou não aceitação pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra da transferência das competências a descentralizar, previstas nos Decretos-Lei n.ºs 99/2018, de 28 de novembro, 101/2018, de 29 de novembro, 102/2018, de 29 de novembro e 103/2018, de 29 de novembro.

Assim, posta à votação a aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “turismo”, constante do **Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a aceitação de transferência de competências quanto a este setor/diploma.

Posta à votação a aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “justiça”, constante do **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a aceitação de transferência de competências quanto a este setor/diploma.

Posta à votação a aceitação da transferência de competências referente à área setorial de “fundos europeus e captação de investimento”, constante do **Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: zero;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a aceitação de transferência de competências quanto a este setor/diploma.

Posta à votação a aceitação da transferência de competências referente à área setorial respeitante à “*definição da rede dos quarteis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio*”, constante do **Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro**, da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos de não aceitação: zero;

Abstenções: zero;

Votos de aceitação: trinta;

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a aceitação de transferência de competências quanto a este setor/diploma.

Após esta votação e perante o respetivo resultado, solicitou o uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, agradecendo a todos pela forma como votaram.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a intervenção do público.

II – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

No início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Município Senhor José Manuel Ferreira Oliveira, residente em Ázere, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

No uso da palavra saudou os presentes e abordou as iniciativas realizadas pela CDU no Concelho de Tábua, manifestou depois o seu desagrado em relação ao saneamento, fazendo um breve historial relativo ao processo em questão, mencionou também a redução do preço da água, considerando insuficiente a medida tomada, dando conhecimento da opinião de várias pessoas que consideram a tarifa de água excessiva, salientando a sua preocupação quanto à desertificação territorial devido ao elevado custo de vida no Concelho.

De seguida, abordou o Boletim Municipal e relembrou que as comemorações do 25 de Abril iniciaram pela mão da CDU, que os debates nas assembleias devem ser construtivas e que devem chegar a consensos.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

LS

NAP.

Por fim, deu conhecimento que à semelhança de anos transatos, a CDU encontra-se a organizar a manifestação desportiva/corrida prevista no âmbito do 25 de Abril.

Seguidamente, interveio o Município Senhor Eng.^º Bruno Santos, residente em Espariz, Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Espariz e Sinde, para expor alguns assuntos na presente Sessão da Assembleia Municipal de Tábua, o qual no uso da palavra endossou cumprimentos a todos os presentes e agradeceu as palavras do Dr. Nuno Abranches Pinto e quanto à matéria das transferências de competências, salientou «*mesmo sem um detalhado conhecimento, e com base na explicação do Senhor Presidente do Município, manifesto também acordo com o explanado e com o caminho seguido pelo Município. Aceite-se gradualmente o que não é expectável que cause impacto negativo e o resto estudar-se-á ao logo do tempo tal como percebi que será feito relativamente á educação, saúde e cultura. Portanto, dou os meus Parabéns à Assembleia pela unanimidade nesta matéria. Também considero que pode ser pertinente a constituição de uma comissão de acompanhamento, mas deve ser composta em primeira instância por membros da assembleia».*

Abordou, ainda, um artigo publicado no jornal “O Tabuense” e o estado do Pavilhão Polivalente de Espariz, conforme disposto no documento que entregou à Mesa da Assembleia Municipal, documento² este que se dá por reproduzido e que fica anexo à presente ata.

Seguidamente pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi determinado que se procedesse à elaboração final da Minuta da Ata, o que foi feito, tendo depois colocado a mesma a votação.

Para constar se lavrou a **Minuta da Ata**, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com trinta votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assinei com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.^º, Anexo I, da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.^º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.^º 4/2015, de 7 de janeiro.

² Documento n.^º 2, páginas 1-2.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 18 horas e 55 minutos.

Para constar se lavrou a presente Ata, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, após aprovação na próxima sessão da Assembleia Municipal.

O Presidente da Mesa:

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

Liliana Marina Fonseca Cristóvão

Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão